



RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Feira Nova-PE

Período de Avaliação: Segundo Semestre de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da apresentação dos resultados da avaliação da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. A execução dos recursos pelas unidades executoras do Município de Feira Nova, relativa ao exercício de 2021.

A Prefeitura Municipal, enquanto parceira do FNDE, cabe acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados às UEx, além disso, deve apoiar o FNDE na divulgação das normas relativas ao repasse, à execução e à prestação de contas dos recursos do PDDE. Importa observar que o acompanhamento não pressupõe nenhum tipo de ingerência das Entidades Executoras na autonomia das Unidades Executoras Próprias, pois são os membros da comunidade escolar que devem definir os gastos prioritários e efetivar contratações e pagamentos.

No que se refere às atribuições das Entidades Executoras no processo de prestação de contas Resolução FNDE nº 15/2021, prevê que as EEx devem analisar e emitir parecer sobre as contas recebidas das UEx e registrar os dados financeiros no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC. Com base nas informações recebidas das EEx, o FNDE, por meio do SiGPC, emitirá um dos seguintes pareceres: aprovada, aprovada com ressalva, não aprovada e não apresentada. Quando as circunstâncias exigirem, o FNDE poderá julgar as contas de UEx, hipótese em que o posicionamento da Autarquia prevalecerá sobre o da respectiva EEx.

Sendo assim, para melhor acompanhamento dos recursos públicos repassados pelo FNDE a conta das Unidades Executoras escolares, cabe ao controle interno municipal, na condição de representante do EEx, efetivar as auditorias que julgar necessárias tudo com a finalidade de verificar o cumprimento dos normativos vigentes por parte da gestão das UEXs.

Com vistas a avaliar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

- 1) Os percentuais de despesas, capital e custeio, estão conforme a legislação vigente?



- 2) Há cotação de preço para todas as compras?
- 3) As Notas Fiscais estão atestadas?
- 4) Há comprovante de pagamento de recolhimento de ISS, no município, dos prestadores de serviços pessoa física?
- 5) Todas as despesas constantes nos extratos possuem documentação Nota Fiscal?
- 6) Há evidência de registro em Ata, para compra dos materiais, serviços e equipamentos adquiridos pela UEX?

2. RELAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS QUE RECEBERAM RECURSOS DO PDDE NO EXERCÍCIO DE 2021:

Conforme dados disponíveis no site oficial do FNDE, no Município de Feira Nova constam ativas as seguintes Unidades Executoras-UEX:

CNPJ	Razão Social	UF
03.370.666/0001-20	CONSELHO ESCOLAR IVANETE MARIA DA SILVA	PE
03.258.995/0001-83	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MANUELA BARBOSA	PE
27.879.955/0001-17	UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MUNICIPAL CLOTILDE MARIA	PE
01.959.330/0001-71	UNIDADE EXECUTORA DA EM FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA	PE
01.959.328/0001-00	UNIDADE EXECUTORA DA EM JOAO MURILO DE OLIVEIRA	PE
01.959.334/0001-50	UNIDADE EXECUTORA DA EM MANOEL ANTONIO DE AGUIAR	PE
01.959.333/0001-05	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL IVA FERREIRA DE SOUZA	PE
07.402.913/0001-83	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHEU	PE
01.959.331/0001-16	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELO	PE
01.959.335/0001-02	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NICOLAU PIMENTEL	PE
03.189.136/0001-80	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO DAVID	PE
01.959.332/0001-60	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA PROFESSORA MARGARIDA RAMALHO	PE
27.858.397/0001-03	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA PADRE MANOEL DA NOBREGA	PE

Fonte: https://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_result_pc

Dentre as unidades que receberam os recursos, e considerando que a auditoria se deu por amostragem, a controladoria do município elegeu as seguintes unidades para fins de auditoria interna:

CNPJ	Razão Social	UF
27.858.397/0001-03	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA PADRE MANOEL DA NOBREGA	PE
01.959.331/0001-16	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELO	PE
01.959.334/0001-50	UNIDADE EXECUTORA DA EM MANOEL ANTONIO DE AGUIAR	PE
01.959.328/0001-00	UNIDADE EXECUTORA DA EM JOAO MURILO DE OLIVEIRA	PE
01.959.335/0001-02	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NICOLAU PIMENTEL	PE

3. A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS É REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO NORMATIVA?

Com o objetivo de avaliar se as Unidades Executoras estão movimentando os recursos conforme a legislação aplicável, em especial a Resolução FNDE que dispõe sobre os critérios



de repasses do PDDE, o controle interno municipal solicitou a secretaria Municipal de Educação e procedeu com o exame da documentação apresentada pelos gestores das Unidades Executoras-UEX, consolidando as análises em questionários e no presente relatório. A movimentação dos recursos do PDDE em desacordo com a Resolução implica na reprovação das contas das entidades beneficiárias e responsabilização dos seus gestores. Os seguintes aspectos da movimentação dos recursos foram avaliados:

1-Os percentuais de despesas, capital e custeio, estão conforme a legislação vigente?

2-Há cotação de preço para todas as compras?

3-As Notas Fiscais estão atestadas?

4-Há comprovante de pagamento de recolhimento de ISS, no município, dos prestadores de serviços pessoa física?

5-Todas as despesas constantes nos extratos possuem documentação Nota Fiscal?

6-Há evidência de registro em Ata, para compra dos materiais, serviços e equipamentos adquiridos pela UEX?

4. OS PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES SÃO REALIZADOS UTILIZANDO-SE OS MEIOS INDICADOS NA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013?

Conforme consta da Resolução nº 10/2013, a movimentação dos recursos pelas UEx somente é permitida para o pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa, devendo-se realizar por meio eletrônico, mediante utilização de cartão magnético específico do programa, a ser disponibilizado pela agência bancária depositária dos recursos.

São aceitas operações bancárias eletrônicas, tais como transferências, emissão de Documento de Ordem de Crédito – DOC ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade – TED, pagamentos de boletos bancários, títulos, guias de recolhimento ou outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, desde que fique evidenciada a identificação dos fornecedores ou prestadores de serviços favorecidos pelos pagamentos. A citada Resolução prevê que, enquanto não for disponibilizado o cartão magnético para uso das UEx, é admitida a adoção de pagamentos por meio de cheque nominativo ao credor.

Em relação às formas de pagamentos utilizadas pelas escolas foi constatado que todas, vem utilizando o cartão magnético.



Verifica-se, portanto, que as Unidades Executoras analisadas estão cumprindo os normativos em relação às formas de pagamentos permitidas, os pagamentos se deram por meio do cartão magnético, conforme regulamenta a Resolução nº 10/2013.

a) As UEx identificam os favorecidos em seus meios de pagamentos?

Conforme prevê a Resolução FNDE nº 9/2011, os comprovantes das despesas realizadas pelas escolas devem ter o atesto do recebimento do bem fornecido ou do serviço prestado à escola, com a data, a identificação e a assinatura do membro da UEx que firmou o atesto. Além disso, os comprovantes também devem apresentar o registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a identificação e a assinatura do representante legal do fornecedor ou prestador de serviço. Tais exigências ajudam a verificar se os pagamentos foram feitos aos fornecedores e prestadores de serviços que constam nas notas fiscais ou recibos.

No que se refere à realização de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços identificados nas documentações comprobatórias de despesas, verificou-se que houve a correta identificação dos fornecedores nos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas e recibos). Apenas em algumas unidades se verificou inconsistências conforme quadro citado neste relatório.

Conforme demonstrado acima, verificou-se que a maior parte das unidades executoras analisadas cumprem o que determina a legislação em relação à identificação dos fornecedores nos comprovantes de despesas, o que fomenta a transparência nos processos de aquisições.

b) Há aplicação financeira dos recursos não utilizados, conforme a orientação normativa?

A Resolução nº 10/2013, determina que os recursos do PDDE, enquanto não utilizados, sejam aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de utilização for superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, se a previsão de utilização for inferior a um mês.

c) As Unidades Executoras Próprias - UEx adotam os procedimentos necessários para a realização da prestação de contas e gestão de bens?

De acordo com o previsto na Resolução FNDE nº 15/2014, as Unidades Executoras Próprias – UEx devem encaminhar suas prestações de contas às Entidades Executoras - EEx às quais se vinculem, até o último dia útil de janeiro do ano subsequente à efetivação do crédito nas contas bancárias dos beneficiários. Cabe às EEx analisar e emitir parecer sobre as contas apresentadas pelas UEx e inserir as informações requeridas no SiGPC, até o dia 30 de abril do



ano seguinte ao do recebimento dos recursos. A partir dessas peças, o FNDE emitirá parecer final.

As prestações de contas apresentadas pelas UEx devem conter, dentre outros documentos que comprovem a regular aplicação dos recursos: demonstrativos da execução da receita e da despesa; extratos bancários da conta em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e conciliação bancária, se for o caso.

Dentre as UEx visitadas, a Controladoria Municipal verificou que todas as unidades executoras prestaram conta dos recursos recebidos. Quanto ao envio dos comprovantes, o trabalho evidenciou que grande parte das prestações de contas continham toda a documentação exigida, entretanto, algumas unidades gestoras enviaram a documentação incompleta.

Quanto à gestão dos bens adquiridos com recursos do PDDE, de acordo com o que consta da Resolução FNDE nº 10/2013, os bens permanentes adquiridos deverão ser tombados, incorporados ao patrimônio das Entidades Executoras e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados. Para tanto, as Unidades Executoras Próprias deverão encaminhar, às Entidades Executoras a que se vinculem, termo de doação dos bens permanentes adquiridos. Em seguida, as EEx providenciarão o tombamento desses bens e fornecerá às UEx os números dos correspondentes registros patrimoniais, inscritos em plaquetas ou etiquetas para identificação dos bens.

5. ACHADOS NEGATIVOS

Com base nas informações prestadas por cada Unidade Executora, foi possível verificar inconsistências nos documentos fiscais utilizados para realização das despesas, a saber:

Unidade Executora: Escola João Murilo de Oliveira

Nº NF	Data	Valor	Histórico da NF	Achados
NF-e 2814	24/02/2021	1.148,60	Materiais de expediente escolar	Não consta atesto na Nota Fiscal
NF-e 030.949	03/05/2021	750,00	Bebedouro	
NF-e	12/05/2021	1.099,62	Materiais de limpeza	
NF s 119	25/05/2021	2.000,00	Serviços de manutenção impressoras e recarga	
NF-e 336	13/08/2021	611,00	Materiais de construção	
NF-e 286	19/10/2021	720,00	Material de expediente	
NF s 136	19/10/2021	1.280,00	Serviço de manutenção e recarga em impressoras	
NF-e 3396	06/12/2021	2.107,32	Materiais de expediente escolar	

Unidade Executora: Escola Municipal Manoel Antônio de Aguiar



Nº NF	Data	Valor	Histórico da NF	Achados
NF-s 107	24/02/2021	2.500,00	Manutenção de computadores e recargas de impressoras	Não consta atesto na Nota Fiscal; Cotações de preços, não constam local, data e assinatura de membro do Conselho;
NF-e 2845	10/03/21	1.756,50	Materiais de expediente escolar	Não consta atesto na Nota Fiscal; Cotações de preços, não constam local data e assinatura de membro do Conselho;
NF-e 2912	27/04/21	231,20	Materiais de expediente escolar	Não consta atesto na Nota Fiscal; Cotações de preços, não constam local, data e assinatura de membro do Conselho;
NF-s 132	13/09/21	2.000,00	Recarga de toner e manutenção de impressora, data show e computador	Nota Fiscal sem atesto; Cotações sem local, data e assinatura de membro do Conselho;
NF-e	00,00	1.200,31	Materiais de limpeza	Cotações sem local, data e assinatura de membro do Conselho;
NF-e 3225	29/09/21	1.551,65	Materiais de expediente escolar	Nota Fiscal sem atesto; Cotações sem local, data e assinatura de membro do Conselho;
NF-e 362	04/12/21	740,00	Materiais de construção	Nota Fiscal sem atesto;

Unidade Executora: Escola Padre Nicolau Pimentel

Nº NF	Data	Valor	Histórico da NF	Achados
NF-e 84365	21/01/21	1.746,42	Materiais para computador	Nota fiscal sem atesto;
NF-s 16581	11/03/21	700,00	Confecção de grade	Nota fiscal sem atesto;
NF-e 670	12/03/21	2.156,96	Materiais de limpeza	Nota Fiscal sem atesto; Cotações de preços não constam local e data;
NF-e 2859	17/03/21	3.232,30	Materiais de expediente escolar	Nota Fiscal sem atesto; Cotações de preço não constam local e data;
NF-s 17299	02/07/21	900,00	Conserto de bebedouro e liquidificador	Cotações não constam local e data;
NF-s 2153	02/07/21	500,00	Serviços de internet	Não consta cotações de preços; Não consta atesto na Nota Fiscal;
NF-s 125	13/07/21	1.520,00	Manutenção de impressoras	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data;



NF-s 12	04/08/21	270,00	Manutenção de ar-condicionado	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data;
NF-s 17666	13/08/21	1.060,00	Confecção de 2 armários de madeira	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data;
NF-e 898	31/08/21	1.999,99	Compra de impressora	Nota Fiscal sem atesto; Não consta recibo;
NF-e 12565	24/09/21	5.279,20	Materiais de limpeza	Nota Fiscal sem atesto; Cotações de preços sem constar local e data;
NF-e 31557	29/10/21	1.115,00	Compra de móveis	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data e assinatura do conselho;
NF-s 2285	10/12/21	600,00	Serviços de internet	Nota Fiscal sem atesto; Não consta cotações;
NF-e 370	30/12/21	1.829,00	Materiais de construção	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data;

Unidade Executora: Escola Municipal Manoel Belo

Nº NF	Data	Valor	Histórico da NF	Achados
NF-s 0116	05/05/21	1.275,00	Recarga de toner e manutenção de impressoras	Nota Fiscal sem atesto; Cotações sem local e data
NF-s 666	07/05/21	1.250,00	Manutenção e conserto de impressora	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local e data
NF-e 660.652	25/05/21	1.585,55	Compra de impressora multifuncional	Nota Fiscal sem atesto; Cotação não constam local, data nem assinatura dos membros do Conselho;
NF-e 2.955	25/05/21	3.751,95	Compra de materiais de expediente escolar	Nota Fiscal sem atesto; Cotações não constam local, data nem assinatura dos membros do Conselho;
NF-e 12523	13/08/21	3.500,02	Compra de materiais de limpeza	Nota Fiscal sem atesto; Sem cotações;
NF-e 340	25/08/21	1.582,00	Compra de Materiais de construção	Nota Fiscal sem atesto; Cotações sem local, data e assinatura dos membros do conselho e de um credor;
NF-e 494	01/09/21	660,00	Compra de materiais de expediente escolar	Nota Fiscal sem atesto; Cotação não constam local, data nem assinatura dos membros do Conselho;
NF-e 3.226	29/09/21	1.570,20	Compra de materiais de expediente escolar	Nota Fiscal sem atesto; Cotações sem local, data e assinatura dos membros do conselho



Por fim, sugere-se à coordenadora dos programas que observe as falhas/vícios apontados nas tabelas acima mencionadas e que comunique aos presidentes das UEx para que atentem aos apontamentos registrados no Relatório Preliminar de Auditoria.

Feira Nova-PE, 04 de novembro de 2022.

ELIZAMA MARIA GONZAGA DE VIEIRA
Coordenadora do Controle Interno



RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Feira Nova-PE

Período de Avaliação: Primeiro Semestre de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

Esta Controladoria Interna, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância às determinações da Lei Municipal nº 464/2009, de 30/09/2009; art. 31 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou e adota este Relatório de Controle Interno relativo ao levantamento efetuado no Instituto de Previdência de Feira Nova- Feiraprev, visando registrar os principais atos de controle quanto às despesas realizadas no primeiro semestre de 2022 cujo pagamento se deu com recursos da taxa administrativa desse órgão previdenciário.

2. GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE

O trabalho da Unidade de Controle Interno - UCI tem como meta assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas, quando esses surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

2.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 14, § 3º da Lei Municipal 660 de 16 de dezembro de 2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência,



aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior."

A Portaria SEPRT nº 19.451, publicada em 18 de agosto de 2020, regulamentou os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios, portanto para o RPPS do Município de Feira Nova, classificado no grupo Pequeno do ISP-RPPS, o limite da taxa de administração é de até 3,6% (três vírgula seis por cento), conforme memória de cálculo a seguir:

COMPETÊNCIA	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	CÂMARA	TOTAL
JANEIRO	784.537,90	-	147.499,64	1.100,00	5.811,65	938.949,19
FEVEREIRO	790.588,22	-	147.186,99	1.100,00	5.811,65	944.686,86
MARÇO	110.626,78	656.807,12	154.871,17	8.710,62	6.293,30	937.308,99
ABRIL	103.652,58	653.118,87	154.410,87	8.710,62	5.981,65	925.874,59
MAIO	102.782,08	654.391,83	154.350,84	8.710,62	5.981,65	926.217,02
JUNHO	93.849,94	653.741,16	155.774,78	8.710,62	5.981,65	918.058,15
JULHO	95.023,29	653.524,83	191.370,20	8.710,62	5.981,65	954.610,59
AGOSTO	94.289,95	648.566,21	203.379,17	8.710,62	4.881,65	959.827,60
SETEMBRO	95.459,95	648.165,40	202.606,53	8.710,62	4.881,65	959.824,15
OUTUBRO	96.559,95	634.605,05	202.432,52	8.710,62	4.881,65	947.189,79
NOVEMBRO	92.874,95	633.838,22	202.652,51	8.710,62	4.881,65	942.957,95
DEZEMBRO	101.764,95	622.645,99	202.596,14	8.710,62	4.881,65	940.599,35
DÉCIMO TERCEIRO	95.267,47	649.254,23	178.717,49	8.710,62	4.208,17	936.157,98
TOTAL	2.657.278,01	7.108.658,91	2.297.848,85	98.016,82	70.459,62	12.232.262,21

PREVISAO DA TAXA DE 3,6%	
COMPETÊNCIA	VALOR
JANEIRO	33.802,17
FEVEREIRO	34.008,73
MARÇO	33.743,12
ABRIL	33.331,49
MAIO	33.343,81
JUNHO	33.050,09
JULHO	34.365,98
AGOSTO	34.553,79
SETEMBRO	34.553,67
OUTUBRO	34.098,83
NOVEMBRO	33.946,49
DEZEMBRO	33.861,58
DÉCIMO TERCEIRO	33.701,69
TOTAL ANUAL ... R\$	440.361,44
VALOR MENSAL	36.696,79

Portanto, sendo a taxa de administração da Autarquia calculada anualmente, a previsão para o exercício de 2022 está dentro do limite fixado em lei, já que corresponde a 3,6% do total da remuneração dos servidores, correspondendo ao total de R\$ 440.361,44 (limite máximo).



2.2. FASES DA DESPESA

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No primeiro semestre de 2022 observamos que as despesas do Instituto de Previdência de Feira Nova- FeiraPrev ocorreram de forma regular, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema de contabilidade do RPSS - sistema que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência.

Entendo que as despesas empenhadas ocorreram de forma regular, com ressalvas, respeitando todas as fases do seu processamento:

RESUMO	EMPENHOS	SUBEMPENHOS	LIQUIDADOS	PAGOS	EM ABERTO	% (EM ABERTO)	% (PAGOS)
ORDINÁRIOS	68.241,34	0,00	68.241,34	68.241,34	0,00	0%	100%
GLOBAIS	160.988,48	60.291,36	60.291,36	60.291,36	100.697,12	62,55%	100%
ESTIMATIVOS	5.315.341,38	2.959.556,55	2.959.556,55	2.959.556,55	2.355.784,83	44,32%	100%
TOTAL NO PERÍODO	5.544.571,20	3.019.847,91	3.088.089,25	3.088.089,25	2.456.481,95	44,3%	100%

Fonte: Sistema Contábil - RPSS

2.3. DAS DESPESAS PAGAS COM TAXAS ADMINISTRATIVAS

Da análise do demonstrativo de despesa do período, verificamos que as despesas custeadas com recursos da taxa administração foram emitidos empenhos globais (contratos) e ordinários.

Do total das despesas realizadas e custeadas com os recursos da taxa de administração o RPSS emitiu R\$ 68.241,34 em empenhos ordinários e R\$ 168.988,48 em empenhos globais, totalizando R\$ 237.229,82, portanto, dentro do valor anual (R\$ 440.361,44).

3. INCONSISTÊNCIAS DAS DEPESAS ANALISADAS



Das despesas analisadas se verificou situação que exige intervenção do controle interno com a finalidade de aperfeiçoar os documentos utilizados no momento da emissão do empenho e/ou liquidação da despesa.

Além de não constar atestos nos documentos fiscais que subsidiaram a despesa, foi verificado erro interpretativo da lei Municipal quanto ao valor de concessão das diárias concedidas a Gerente de Previdência Municipal.

3.1. DESPESAS COM DIÁRIAS

Após consulta no sistema Tome Contas do Tribunal de contas do estado de Pernambuco, se verificou a seguinte situação em relação a concessão de diárias concedidas pelo FeiraPrev no primeiro semestre de 2022:

ANA PAULA DE SOUZA

Data Empenho	Descrição	Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago
11/02/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, ANA PAULA DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS E V SEMINÁRIO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS A SER REALIZADO ENTRE 14 E 16/02/2022, NA CIDADE DE TRIUNFO/PE	0000023	600,00	600,00	600,00
20/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO FEIRAPREV. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	0000065	600,00	600,00	600,00
05/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO FEIRAPREV. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	0000011	400,00	400,00	400,00
04/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO FEIRAPREV. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	0000032	120,00	120,00	120,00
12/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO FEIRAPREV. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	0000061	120,00	120,00	120,00

Fonte: Sistema Tome Contas, TCE-PE

JANIALY ANNE ALVES DA SILVA ROCHA

Data Empenho	Descrição	Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago
--------------	-----------	---------	-----------	-----------	------



08/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO FEIRAPREV. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	0000033	60,00	60,00	60,00
------------	--	-------------------------	-------	-------	-------

Fonte: Sistema Tome Contas, TCE-PE

Como se vê, durante o semestre foram concedidas diárias apenas a duas servidoras que atuam no Instituto de Previdência de Feira Nova (FEIRAPREV) totalizando R\$ 1.900,00. Diante da constatação foi solicitado ao FeiraPrev, durante a visita em in loco, os documentos de nota empenho, por amostragem, para se verificar a regularidade na concessão.

Constatou-se que todas as diárias contêm requerimento e motivação, e comprovação de cada evento/curso que os servidores participaram. Portanto, atendido quanto a prestação de contas.

De mais a mais, a análise dos valores das diárias e em confronto com a legislação municipal (decreto nº 015, de 15 de setembro de 2017) são os seguintes valores:

SERVIDOR	VIAGENS NACIONAIS	VIAGENS INTERMUNICIPAIS
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 350,00
Secretário Municipal	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 300,00	R\$ 100,00

Fonte: Anexo I, do Decreto Municipal nº 15/2017

Do quadro acima, é possível concluir que os valores das diárias da servidora **ANA PAULA DE SOUZA** estão incompatíveis com o referido normativo pois, o cargo que mesma exerce (Gerente de Previdência) não se enquadra na estrutura administrativa como Secretário Municipal, portanto, o valor das diárias para referida servidora deve ser aquela aplicada aos demais servidores. Sendo este, portanto, um achado negativo.

3.2. DESPESAS COM SERVIÇOS DE VIAGENS

Após consultar o sistema Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, se verificou que o FeiraPrev, no primeiro semestre de 2022, realizou despesas cujos históricos são serviços de viagens a diversas cidades do Estado de Pernambuco. Conforme quadros a seguir extraídos do sistema do Tribunal de Contas do Estado as despesas foram realizadas com 3 (três) credores e totalizaram o montante de R\$ 11.050,00, a saber:

Credor: JOSIAS MELO DE OLIVEIRA

Data Empenho	Descrição	Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago
--------------	-----------	---------	-----------	-----------	------



25/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS GARANHUNS, SURUBIM, LIMOEIRO E RECIFE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000068</u>	1.700,00	1.700,00	1.700,00
15/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS A CARUARU, LIMOEIRO, SURUBIM E TIMBAÚBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000034</u>	1.450,00	1.450,00	1.450,00
25/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS A CARUARU, LIMOEIRO E SURUBIM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000018</u>	1.150,00	1.150,00	1.150,00
28/04/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS A CARUARU E SURUBIM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000051</u>	1.100,00	1.100,00	1.100,00
23/06/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS A SURUBIM, RECIFE E CARUARU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV. RELATIVO AO MÊS DE JUNHO 2022.	<u>0000081</u>	1.100,00	1.100,00	1.100,00

Fonte: Sistema Tome Contas: TCE/PE

Credor: MAURICIO ALVES DE SOUZA

Data Empenho	Descrição	Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago
21/02/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS PARA CARUARU, SURUBIM E TRIUNFO COM DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000025</u>	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07/04/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS PARA CARUARU, SURUBIM E LIMOEIRO COM DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000047</u>	550,00	550,00	550,00

Fonte: Sistema Tome Contas: TCE/PE

Credor: INACIO PEREIRA DA SILVA

Data Empenho	Descrição	Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago
03/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM VIAGENS À SURUBIM, LIMOEIRO, PIEDADE, RECIFE E CARUARU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEIRAPREV.	<u>0000056</u>	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Fonte: Sistema Tome Contas: TCE/PE

Todos os empenhos constam em seus históricos viagens para cidades localizadas nas diversas regiões do Estado de Pernambuco, Surubim, Recife, Caruaru, Garanhuns, Triunfo. Durante a visita in loco foi solicitado, por amostragem, empenhos e comprovações das despesas realizadas com viagens.



A análise dos documentos apresentados demonstrou que os elementos juntados nas notas de empenho são insuficientes para atestar a necessidade e a efetiva prestação de serviços.

Importa ressaltar que os registros concernentes à despesa com viagens (locação de veículos) não constam documentos que comprovam que os valores praticados correspondem a preço de mercado (cotações de preços). Os empenhos se limitam a informar valores (sem definir o valor por viagens), muitas vezes, o mesmo valor é pago para realizar viagens para municípios com 360 km (Triunfo). Portanto, se faz necessária a comprovação da motivação das viagens, valor de mercado (cotação de preços).

Dessa maneira, a situação apresentada vislumbra a realização de despesas sem planejamento. Importa pontuar, ainda, que a possibilidade de a Administração Pública contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços. Isto porque não só a ausência de cotação de cotação de preços de mercado desrespeita o princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por oportuno, importa destacar também a obrigação do planejamento das compras e contratações públicas, visando a melhor forma de satisfazer as necessidades da Administração Pública no contexto oferecido pelo mercado. Vale salientar que planejar a aquisição de materiais e a contratação de serviços é essencial, é o ponto de partida para uma gestão efetiva diante da máquina pública, onde a qualidade do planejamento ditará os rumos para uma boa ou má gestão. Daí, cabe a gestão da previdência de Feira Nova verificar a necessidade dos serviços contínuos e realizar procedimento licitatório ou dispensa de licitação, quando o caso, na forma da legislação vigente, observando todos os trâmites legais.

4. ACHADOS NEGATIVOS

- a) Concessão de Diárias acima do valor previsto na legislação Municipal (subitem 3.1)
- b) Realização de despesas com viagens sem comprovação de finalidade e interesse público, sem cotação de preços e sem detalhamento do quantitativo de viagens e valores unitários (subitem 3.2)



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro

CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06

Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZAMA MARIA GONZAGA VIEIRA - DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b0c9d535-4e9f-4e96-b4d3-96fc8b2b2236

ELIZAMA MARIA GONZAGA DE VIEIRA
Coordenadora do Controle Interno

